PREFEITURA DE PASSAGEM FRANCA
O POVO PEDIU, A MUDANÇA CHEGOU.

DIÁRIO OFICIAL
Município de Passagem Franca - MA

VOL. X – N° 2367/2026
ISSN – 2965-243X
QUARTA – 21 DE OUTUBRO DE 2026

EXECUTIVO

SUMÁRIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2026 PE017 2
PORTARIA Nº 242/2026, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026. 2
PORTARIA Nº 243/2026, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026 2
PORTARIA Nº 244/2026, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026 2
PORTARIA Nº 245/2026, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026 3
PORTARIA Nº 246/2026, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026 3
PORTARIA Nº 247/2026, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026 3
PORTARIA Nº 248/2026, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026 3
PORTARIA SEMED Nº 10/2026, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026. 4

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link https://passagemfranca.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2026 PE017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2026

REF.: PROCESSO N.º 055/2026 - PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MARCIEL P DE SOUSA LTDA - INSCRITA NO CNPJ Nº 11.113.241/0001-63- OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS, NAS BOMBAS E MOTORES DOS POÇOS E SISTEMAS DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA /MA - VALOR GLOBAL: 1.697.107,57 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE MIL, CENTO E SETE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS). - DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA -1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA 02 PODER EXECUTIVO 02 05 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 020500 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 15 Urbanismo 15 122 Administração Geral 15 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 15 122 0003 2005 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA DE INFRA-ESTRUTURA 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA 02 PODER EXECUTIVO 02 05 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 020500 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 15 Urbanismo 15 122 Administração Geral 15 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 15 122 0003 2005 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA DE INFRA-ESTRUTURA 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA 02 PODER EXECUTIVO 02 05 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 020500 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA 15 Urbanismo 15 122 Administração Geral 15 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 15 122 0003 2005 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA DE INFRA-ESTRUTURA 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA 02 PODER EXECUTIVO 02 04 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 020400 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20 Agricultura 20 122 Administração Geral 20 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 20 122 0003 2017 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA 02 PODER EXECUTIVO 02 04 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 020400 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20 Agricultura 20 122 Administração Geral 20 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 20 122 0003 2017 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA 02 PODER EXECUTIVO 02 04 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 020400 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20 Agricultura 20 122 Administração Geral 20 122 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR 20 122 0003 2017 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA - BASE LEGAL: LEI Nº 14.133/2021- SIGNATÁRIOS SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO WANDO MARCOS DUARTE RIBEIRO PELA CONTRATANTE E MP MARCIEL CONSTRUÇÕES, PELA CONTRATADA. PASSAGEM FRANCA (MA), 07 DE OUTUBRO DE 2026.

Identificador: 8449-79716d1b9a861ff4ec62c8049356138e2bed9570

PORTARIA Nº 242/2026, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 242/2026, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Passagem Franca, do Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor público municipal **JAIRO BANDEIRA COSTA**, Agente Comunitário de Saúde, portador(a) da matrícula funcional n.º 0007491, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 16/04/2025 a 16/04/2026.
Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 16/10/2026 a 15/11/2027.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, 21 de outubro de 2026.

FRANCISCO MENEZES SOUZA

Prefeito Municipal

Identificador: 5385-5d2bca0cb4793699a40f45e2a8054b94bf812679

PORTARIA Nº 243/2026, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

PORTARIA Nº 243/2026, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Passagem Franca, do Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora pública municipal **ROMENIA LOPES REIS**, Enfermeira, portador(a) da matrícula funcional n.º 0012721, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 27/02/2025 a 27/02/2026.
Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 18/10/2026 a 17/11/2027.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, 21 de outubro de 2026.

FRANCISCO MENEZES SOUZA

Prefeito Municipal

Identificador: 5385-f26b8c0ae45efff7a95dc3c9feda519f6c858fbc

PORTARIA Nº 244/2026, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

PORTARIA Nº 244/2026, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Passagem Franca, do Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora pública municipal **JOSEANA COSTA FERREIRA**, portador(a) da matrícula funcional n.º 0003591, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Saúde, atualmente no exercício do cargo em comissão de Auxiliar de Agente de Contratação, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 01/01/2026.
Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 19/10/2026 a 02/11/2027.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, 21 de outubro de 2026.

FRANCISCO MENEZES SOUZA

Prefeito Municipal

Identificador: 5385-f7e399dc6a290802c27cdec0a1635ee0707227f8

PORTARIA Nº 245/2026, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

PORTARIA Nº 245/2026, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Passagem Franca, do Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora pública municipal **MARIA DE JESUS DE SOUSA CRUZ**, Agente Comunitário de Saúde, portador(a) da matrícula funcional n.º 0007491, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 16/04/2025 a 16/04/2026.
Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 19/10/2026 a 18/11/2027.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, 21 de outubro de 2026.

FRANCISCO MENEZES SOUZA

Prefeito Municipal

Identificador: 5385-0f2ebf48c57ee42efa0a1d979a095fb8f296d62d

PORTARIA Nº 246/2026, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

PORTARIA Nº 246/2026, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Passagem Franca, do Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora pública municipal **MARIA JOSE VIEIRA SANTOS**, Agente Comunitário de Saúde, portador(a) da matrícula funcional n.º 0007391, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 16/04/2025 a 16/04/2026.
Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 19/10/2026 a 18/11/2027.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, 21 de outubro de 2026.

FRANCISCO MENEZES SOUZA

Prefeito Municipal

Identificador: 5385-9dd8eb1bdfe28f2d75df650e56bb8aa109229c18

PORTARIA Nº 247/2026, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

PORTARIA Nº 247/2026, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Passagem Franca, do Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor público municipal **JACÓ CANDIDO DE SOUSA**, Agente Comunitário de Saúde, portador(a) da matrícula funcional n.º 0007791, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 16/04/2025 a 16/04/2026.
Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 20/10/2026 a 19/11/2026.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, 21 de outubro de 2026.

FRANCISCO MENEZES SOUZA

Prefeito Municipal

Identificador: 5385-b8596cd504fd4450d0ae07b771acf0599a9ad79a

PORTARIA Nº 248/2026, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

PORTARIA Nº 248/2026, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Passagem Franca, do Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora pública municipal **MARICELIA FONSECA DA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, portador(a) da matrícula funcional n.º 0007771, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 16/04/2025 a 16/04/2026.
Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 20/10/2026 a 19/11/2027.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, 21 de outubro de 2026.

FRANCISCO MENEZES SOUZA

Prefeito Municipal

Identificador: 5385-9a6418ce542e741f6dd59754dead6b0713fd4a0b

PORTARIA SEMED Nº 10/2026, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

PORTARIA Nº 10/2026, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.
DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL DOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASSAGEM FRANCA/MA E ESTABELECE SUAS VINCULAÇÕES INTERNAS
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASSAGEM FRANCA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 e 17, inciso XIII, da Lei Municipal nº 397, de 10 de dezembro de 2018,
CONSIDERANDO a necessidade de integrar os serviços administrativos, pedagógicos e de apoio à rede municipal de ensino,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL

Art. 1º Fica estabelecida a organização funcional interna da Secretaria Municipal de Educação de Passagem Franca/MA, conforme as áreas de atuação e as vinculações previstas nesta Portaria e no organograma constante do Anexo Único.
Parágrafo único. A organização observará a estrutura e as competências previstas na legislação municipal, mediante distribuição interna de atividades entre os setores e servidores existentes.
Art. 2º A organização interna compreende:
I - Gabinete da Secretaria Municipal de Educação;
II - Coordenação Administrativa e seus setores de apoio;
III - Coordenação Pedagógica Geral e suas coordenações de etapas, modalidades e ações educacionais;
IV - Coordenação de Planejamento e Programas e seus setores de acompanhamento.
Art. 3º Vinculam-se à Coordenação Administrativa os setores de:
I - Gestão de Pessoas e Expediente;
II - Documentação e Escrituração Escolar;
III - Alimentação Escolar;
IV - Transporte Escolar;
V - Infraestrutura, Patrimônio e Apoio Logístico.
Art. 4º Vinculam-se à Coordenação Pedagógica Geral as coordenações de:
I - Educação Infantil;
II - Ensino Fundamental;
III - Educação de Jovens e Adultos;
IV - Educação Especial na Perspectiva Inclusiva;
V - Alfabetização e Recomposição das Aprendizagens;
VI - Formação Continuada e Avaliação Educacional.
Art. 5º Vinculam-se à Coordenação de Planejamento e Programas os setores de:
I - Planejamento e Monitoramento Educacional;
II - Censo Escolar e Sistemas Educacionais;
III - Programas Federais e Apoio às Unidades Executoras.

CAPÍTULO II
DAS RESPONSABILIDADES E DA ARTICULAÇÃO

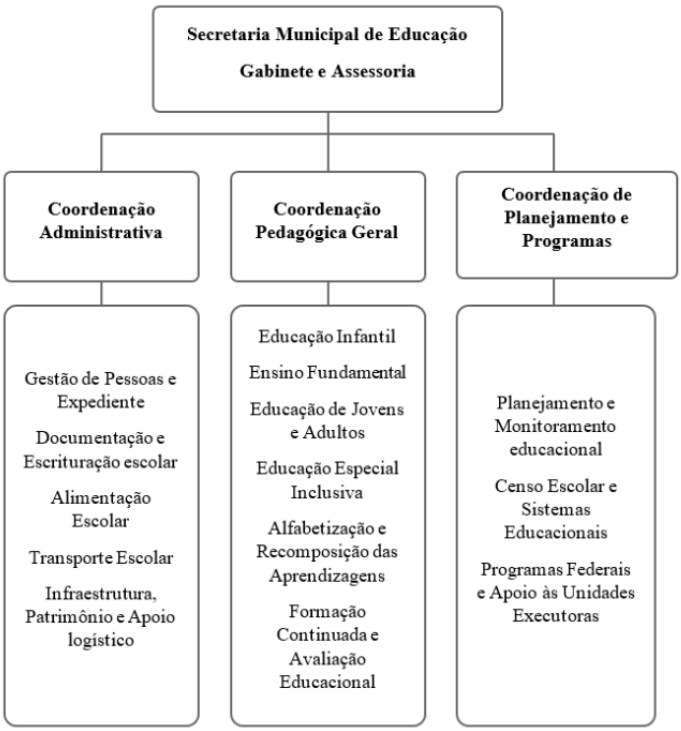
Art. 6º Compete ao Gabinete da Secretaria dirigir e integrar as áreas de atuação, estabelecer prioridades, aprovar o planejamento e acompanhar os resultados dos serviços educacionais.
Art. 7º Compete à Coordenação Administrativa organizar as rotinas de pessoal e expediente, acompanhar a documentação escolar e articular os serviços de alimentação, transporte, infraestrutura, patrimônio e logística.
Parágrafo único. As atividades de compras, contratação, execução financeira e prestação de contas observarão as competências dos órgãos municipais e dos responsáveis legalmente designados.
Art. 8º Compete à Coordenação Pedagógica Geral orientar o currículo e o planejamento escolar, integrar as etapas e modalidades de ensino, coordenar o acompanhamento pedagógico e promover formação, inclusão e melhoria das aprendizagens.
Parágrafo único. As coordenações pedagógicas atuarão em articulação com as equipes escolares, considerando as especificidades da educação infantil, dos anos iniciais e finais do ensino fundamental, da educação de jovens e adultos e da educação especial.
Art. 9º Compete à Coordenação de Planejamento e Programas organizar o planejamento institucional, acompanhar metas e indicadores, articular os registros nos sistemas educacionais e prestar orientação técnica às escolas na execução dos programas e convênios.
Art. 10. Os setores de cada área executarão as atividades correspondentes às suas denominações, sob orientação da respectiva coordenação e observadas as atribuições legais dos servidores.
Parágrafo único. As áreas manterão planejamento integrado, reuniões de alinhamento e registros das ações e dos encaminhamentos.
Art. 11. As unidades escolares integrarão a articulação operacional da Secretaria, recebendo orientações das áreas competentes e encaminhando demandas, informações e registros necessários ao acompanhamento da rede.
Art. 12. Os conselhos de educação e de controle social manterão as competências e a autonomia previstas em sua legislação própria, sem subordinação funcional às coordenações desta Portaria.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. A distribuição de servidores e a indicação dos responsáveis ocorrerão por ato da autoridade competente, respeitadas a habilitação, a jornada e as atribuições dos cargos existentes.
§ 1º A indicação de responsável por coordenação ou setor recairá sobre ocupante de cargo em comissão da Secretaria previsto no Anexo I da Lei Municipal nº 397/2018, sobre servidor investido em função gratificada na forma do art. 28 da mesma Lei ou sobre servidor cujas atribuições legais do cargo sejam compatíveis com a atividade, vedado o desvio de função.
§ 2º Esta Portaria não cria cargos, órgãos, funções gratificadas ou despesas remuneratórias, nem altera a estrutura administrativa estabelecida em lei.
Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Passagem Franca/MA, em 6 de outubro de 2026.

Márcia Menezes Sousa
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO
Organograma da Secretaria
Vinculação funcional das áreas de gestão e dos setores da Secretaria Municipal de Educação de Passagem Franca/MA.



Identificador: 8448-d60a06998f30cf366f6e6f6a2e53e557189c140b

FRANCISCO MENEZES SOUZA
Prefeito

www.passagemfranca.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA

CN=MUNICIPIO DE PASSAGEM FRANCA:10438570000111, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=35622406000190, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Passagem Franca, ST=MA, O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2026-10-22 00:11:04